

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI N. 624/2000, de 28 de dezembro de 2000.

"Revoga a Lei da Previdência Social do Município de Alvorada, Estado de Tocantins e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado de Tocantins, faço saber que o Plenário , OPROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei da Previdência Social do Município de Alvorada –TO.

Art. 2º - Esta lei revoga-se a lei da previdência Própria do Município de Alvorada, Estado de Tocantins, revogando-se as disposições em contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2000.


José Barbaresco
Prefeito Mn.

CERTIDÃO: Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixado no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data.


Wilton Francisco dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças